



LEI Nº 1.445 DE 02 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UM PONTO TAXI COM UMA
VAGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR OSMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA – PT

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Ponto de Táxi com uma vaga na Rua Niterói trecho entre a Avenida São Paulo e a Rua Rio Grande do Sul defronte ao nº 733, para que possa atender as necessidades da população em geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.405 de 30 de Novembro de 2011.

São José dos Quatro Marcos, 02 de Maio de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal